



Município de Vieira do Minho

ATA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu o júri do PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL, composto, conforme deliberação da Câmara Municipal de quinze de julho de dois mil e vinte, pelos seguintes elementos: Presidente – Dr. Afonso Barroso 1ª Vogal – Dra Isilda Domingues e, 2ª Vogal – Eng.º Nuno Cota, a fim de proceder à apreciação das candidaturas e elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos a avaliar na **segunda fase do concurso** dado que, nos termos da ata anterior, verificou-se a impossibilidade de ocupação do contingente pelos candidatos que, nos termos da legislação em vigor, fizeram parte da primeira fase deste procedimento.

Aquela apreciação consta de quadro anexo e faz parte integrante desta ata.
Depois de lida, a presente ata foi aprovada por unanimidade.

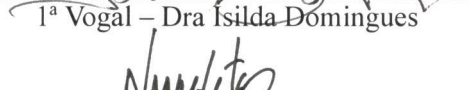
Júri do concurso:



Presidente – Dr. Afonso Barroso



1ª Vogal – Dra Isilda Domingues



2º Vogal – Eng.º Nuno Cota

Câmara Municipal de Vieira do Minho

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL –
REF.ª B**

Nº	NOME	OBSERVAÇÕES	
1	Carina Raquel Cruz Gonçalves	Admitida	2ª fase
2	Carlos Manuel Araújo Gonçalves	Admitido	2ª fase
3	Henrique Miguel de Brito Gonçalves	Admitido	2ª fase
4	João Pedro Patrício Teixeira Júlio	Excluído (A) e (B)	2ª fase
5	Miguel Lopes de Sousa	Excluído (C)	2ª fase
6	Pedro Manuel Costa Barroso	Admitido	2ª fase

2ª fase: todos os candidatos não abrangidos na 1ª fase e agora aplicável por impossibilidade de ocupação do contingente pelos candidatos da 1ª fase

(A)	Não cumpre o ponto 9- do Aviso de abertura do procedimento: "10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso (extrato) do <i>Diário da República</i> ." Candidatura enviada via CTT fora do prazo.
(B)	Não cumpre o ponto 7.2-b) do Aviso de abertura do procedimento: "A apresentação da candidatura terá de ser acompanhada, consoante os casos, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: (...) <i>Curriculum Vitae</i> , datado e assinado; (...)" O candidato não datou o seu <i>Curriculum Vitae</i> .
(C)	Não cumpre o ponto 7.1- do Aviso de abertura do procedimento: "As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento integral, de tudo o que se lhe aplica, do formulário de candidatura (...)" O candidato não preencheu integralmente, em tudo o que se lhe aplica, o ponto 3. do formulário de candidatura, pois não preencheu nenhum dos campos referidos no ponto 3.2-, nomeadamente, não assinalou o tipo de contrato e situação atual.

O Júri:

2021.01.06

